

GUASPARI PARTICIPAÇÕES S.A.


(em organização)

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2015, às 10 horas, na sede social da companhia situada na Rua Felipe de Oliveira, 842, apto 601, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, CEP 90.630-000, reunidos em primeira convocação os subscritores da GUASPARI PARTICIPAÇÕES S.A., em organização, representando a totalidade do capital social de acordo com o verificado na Lista de Presença, conferida com o Boletim de Subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, a Sra. GRAZIELLY LAIN GUASPARI, que para secretário convidou a mim, BRUNO LAIN GUASPARI.

A presidente deu por instalada a Assembleia, ressaltando que foi dispensada a publicação de convocação nos jornais de acordo com o disposto no artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76.

Em seguida, a Sra. Presidente declarou se encontrar sobre a mesa o projeto do Estatuto Social que irá reger a sociedade, solicitando a mim, na qualidade de Secretário, que passasse à leitura daquele projeto em voz alta, para todos os presentes. Concluída a leitura do Estatuto Social, ofereceu a Sra. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o silêncio dos presentes, determinou a Sra. Presidente que se desse prosseguimento aos trabalhos com a leitura dos textos do Estatuto Social e do Boletim de Subscrição das ações da sociedade em constituição. Submetidos à aprovação dos presentes, os textos do Estatuto Social e do Boletim de Subscrição foram aprovados pela totalidade dos subscritores, sem reserva e/ou ressalva. Em seguida, a Sra. Presidente sugeriu que se desse prosseguimento à Assembleia, com os atos necessários à constituição da sociedade por ações "GUASPARI PARTICIPAÇÕES S.A.", solicitando aos presentes que firmassem o Boletim de Subscrição das ações, na medida das respectivas participações no capital da sociedade em constituição. Ficou ajustado que o capital social da sociedade seria de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. Concluída a subscrição da totalidade das ações representativas do capital social da sociedade pela assinatura do Boletim de Subscrição, ficam elas assim distribuídas entre os subscritores: (a) a acionista GRAZIELLY Lain Guaspari, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 12/11/1986, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 6614, fase 4 rua Mogno 721, Bairro Cantegril-Querência, CEP 94450-904, em Viamão – RS, portadora da cédula de identidade nº 9088553137 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 015.921.930-21 com 500 (quinhentas) ações ordinárias integralizadas em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); (b) BRUNO LAIN GUASPARI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 25/10/1991, residente e domiciliado na Rua Felipe de Oliveira, 842 apto 601, bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, CEP 90630-000, portador da Cédula de Identidade nº 8088554641, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 030.133.790-06 com 500 (quinhentas) ações ordinárias integralizadas em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); As ações subscritas foram totalmente integralizadas na presente data. Prosseguindo os trabalhos, pediu-me o Sra. Presidente que procedesse novamente à leitura do Boletim de Subscrição e do projeto de Estatuto Social que irá reger a sociedade.

Concluída a leitura, o Sra. Presidente submeteu os documentos lidos à apreciação dos presentes, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso para quaisquer esclarecimentos. Não havendo qualquer manifestação dos presentes, foi colocada em votação a constituição, em definitivo, da sociedade, tendo sido ela unanimemente aprovada pela totalidade dos subscritores. Face ao resultado da votação, o Sra. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade, que será regida por seu Estatuto Social, aprovado pela unanimidade dos presentes, nos termos em anexo.



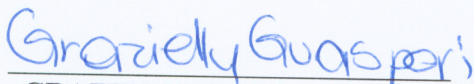
Retomando a palavra, o Sra. Presidente esclareceu que competia aos Srs. Acionistas eleger os membros da Diretoria. Posta a matéria em votação e colhidos os votos, foram eleitos, por unanimidade, os: Diretora GRAZIELLY LAIN Guaspari, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 12/11/1986, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 6614, fase 4 rua Mogno 721, Bairro Cantegril-Querência, CEP 94450-904, em Viamão – RS, portadora da cédula de identidade nº 9088553137 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 015.921.930-21; e Vice-Diretor: BRUNO LAIN GUASPARI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 25/10/1991, residente e domiciliado na Rua Felipe de Oliveira, 842 apto 601, bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, CEP 90630-000, portador da Cédula de Identidade nº 8088554641, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 030.133.790-06.

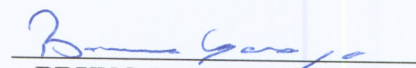
O mandato da Diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 157 da Lei nº 6.404/76. Todos os diretores eleitos declararam não estar incurso em qualquer crime que pudesse impedi-los de exercer atividades mercantis.

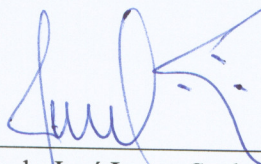
A Presidente também submeteu à votação a remuneração dos diretores eleitos, sendo aprovado por unanimidade um limite global anual a título de pró-labore no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

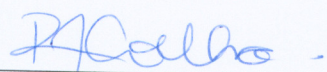
Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em três vias, o que fiz como secretário. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada e vai assinada por todos os subscritores, ficando um exemplar em poder da companhia e os demais destinados ao Registro do Comércio. GRAZIELLY LAIN GUASPARI, Presidente da Assembleia, BRUNO LAIN GUASPARI, Secretário da Assembleia. ACIONISTAS: GRAZIELLY LAIN GUASPARI E BRUNO LAIN GUASPARI.

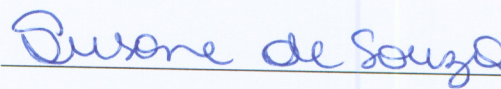
Porto Alegre, 28 de janeiro de 2015.


GRAZIELLY LAIN GUASPARI


BRUNO LAIN GUASPARI


Fernando José Lopes Scalzilli
OAB/RS 17230


Testemunha: Renata Fernandes Coelho
RG: 7123539401 SSP - RS


Testemunha: Susane de Souza
RG: 1086142781 SJS - RS

